



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas para a **Concorrência nº 192/2019**, destinado a **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Agulhas Negras, Rua Elpídio Lemos, Rua Érico Machado, Rua Fátima (trecho 1 : Rua Vicente Leporace / Rua Guanabara e trecho 2 : Rua Mercês / Rua Florianópolis), Rua João da Costa Júnior, Rua Maria Julia Pereira da Costa, Rua Santa Luisa de Marillac e Rua Teresópolis**. Aos 16 dias de outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Sílvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Simone Corrente Simas, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 4.357.993,99 (SEI nº 4830043); RMDK Construção Civil - Eireli - R\$ 4.280.732,03 (SEI nº 4830159); Construtora Fortunato Ltda - R\$ 4.599.560,68 (SEI nº 4830209); Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 4.049.721,99 (SEI nº 4830304); Conpla Construções e Planejamento Ltda - R\$ 3.958.888,62 (SEI nº 4830344). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **RMDK Construção Civil - Eireli**, não apresentou a composição de custos unitários para os itens 1.1.2, 2.1.2, 2.1.3, 3.1.1, 4.1.2, 5.1.2, 6.1.2, 6.1.3, 7.1.2, 7.1.3 e 8.1.1, conforme prevê o item 9.2.1, alínea "b", do edital: *Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução. b.1) Inclusive nos casos em que são utilizadas composições extraídas de tabelas de referência.* **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, verificou-se que o preço total apresentado pela empresa para os itens: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.2.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.2.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.2.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.2.1, 7.1.1, 7.1.3, 7.1.4, 7.2.1, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.2.1 está divergente do valor total encontrado, quando realizada a conferência, conforme determinado no item 9, do edital. Além disso, o valor indicado para os itens: 1.1.2, 1.1.3, 1.2.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.2.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.2.1, 6.1.3, 6.1.4, 6.2.1, 7.1.3, 7.1.4, 7.2.1, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.2.1 na composição de custos é divergente do valor indicado pela empresa no orçamento detalhado (planilha orçamentária sintética). No entanto, considerando a disposição contida no instrumento convocatório, a qual estabelece no item 9.4 que: *"A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: (...) b) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade; c) Quando o custo unitário do item indicado na composição de custos estiver divergente do indicado na planilha orçamentária; (...)".* Portanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção dos itens indicados, vedada a majoração do preço global proposto. As propostas apresentadas por **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, Construtora Fortunato Ltda e Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, estão de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Sendo assim, considerando o disposto no item **"10.3.4 – Serão desclassificados os proponentes que: 10.3.4.1 - Não apresentarem a proposta de acordo com as exigências previstas no item 9 e subitens e após as hipóteses previstas no item 9.4 deste edital [...]"**, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR: RMDK Construção Civil - Eireli**, por não apresentar a composição de custos unitários dos itens 1.1.2, 2.1.2, 2.1.3, 3.1.1, 4.1.2, 5.1.2, 6.1.2, 6.1.3, 7.1.2, 7.1.3 e 8.1.1, portanto em desacordo com a exigência prevista no item 9.2.1, alínea "b", do edital. E decide **CLASSIFICAR: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 4.357.993,99; Construtora Fortunato Ltda - R\$ 4.599.560,68; Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 4.049.721,99 e Conpla Construções e Planejamento Ltda - R\$ 3.958.888,62**. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Conpla Construções e Planejamento Ltda**. Tendo em vista o disposto no item 9.6, do edital: *"O proponente classificado em primeiro lugar será notificado, após o decurso do prazo recursal, para apresentação da proposta de preços ajustada nos termos do item 9.4 e, caso se recuse a fazê-lo, será desclassificado"*. Não houve a ocorrência empate ficto.

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves  
Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira  
Membro de Comissão

Simone Corrente Simas  
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Corrente Simas, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4835401** e o código CRC **CD4825DF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.090304-8

4835401v13

4835401v13